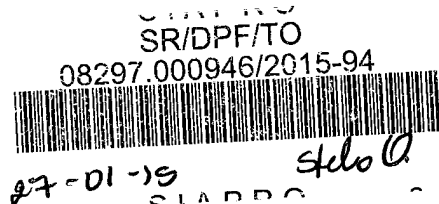




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS



**TERMO ADITIVO Nº 02/2015-SR/DPF/TO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013-SR/DPF/TO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, E A EMPRESA APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS** inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Sr. **ROBINSON FUCHS BRASILINO**, nomeado pela Portaria nº 731, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2013, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.638/2014, de 25/07/2014, publicada em 28/07/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.423.228/0001-88, situada à SCL/SUL, Quadra 415, Bloco D, Loja 34, CEP 70.298-540, Asa Sul Brasília/DF, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WALFREDO ISAAC JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 442.342-SSP/DF e CPF nº 183.383.301-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.000126/2013-31, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013-SR/DPF/TO tem por objetos:

- a) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/02/2015 a 20/02/2016;
- b) Alterar a Cláusula Sétima do Contrato para incluir nova obrigação da Contratada, nos seguintes termos:
  - a. “A Contratada se obriga a apresentar, mês a mês, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pelo órgão público, apresentação esta que condiciona o pagamento da próxima fatura da agência.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor anual estimado deste Aditamento é de R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas na dotação orçamentária do exercício de 2015, segundo classificação abaixo, sendo que para o exercício de 2016, serão previstas em dotação orçamentária própria:

UASG: 200404

GESTÃO: 00001

FONTE: 0100000000;

ELEMENTOS DE DESPESA: 339033-01 e 339033-02.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual nos termos da Cláusula Décima Sétima – Da Garantia do Termo de Contrato.


**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições presentes no Contrato nº 03/2013-SR/DPF/TO, celebrado em 20/02/2013.


Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, de de 2015.

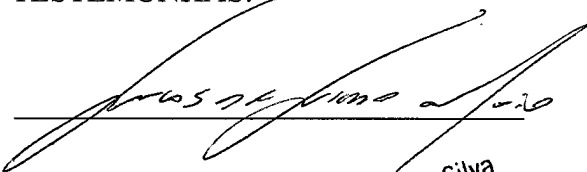
**Pela CONTRATANTE:**

  
**ROBINSON FUCHS BRASILINO**  
Delegado de Polícia Federal  
SUPERINTENDENTE REGIONAL

**Pela CONTRATADA:**

  
**WALFREDO ISAAC JUNIOR**  
Representante  
APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E  
TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:



  
Lorena Milena da Silva  
Servente Administrativo  
Mat.: 12.727